



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10329/2025

Ementa

Denomina “Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE” a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira.

Data da Norma

08/05/2025

Data de Publicação

14/05/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5631

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14672/2025](#) - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.329, DE 08 DE MAIO DE 2025

Denomina “**Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE**” a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Quadra Poliesportiva EMERSON MOURA LEITE**” a quadra do Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356121
89893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.05.09 17:41:21
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 09/05/2025 16:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.329/2025 – fls. 2)

